



*Prefeitura Municipal de Botucatu*  
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.385

de 09 de Setembro de 1983.

"Reclassifica o Cargo de Psicólogo".

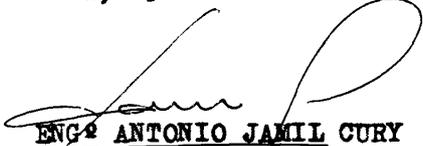
ENG.º ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a presente lei:

ARTIGO 1º - O Cargo de Psicólogo, Padrão "O", constante da tabela II - PP II, criado pela Lei nº 2.297, de 14 de dezembro de 1.981, fica reclassificado no Padrão "R".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 09 de Setembro de 1.983.

  
ENG.º ANTONIO JAMIL CURY

PREFEITO MUNICIPAL

  
OSVALDO PAIS DE ALMEIDA  
COORDENADOR JURÍDICO

Publicada na Seção de Secretaria e Expediente e no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 09 de Setembro de 1.983, 128º ano de fundação de Botucatu. A CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, SUBSTITUTA,

  
MARIA JOSÉ LARDO DE OLIVEIRA

vv